



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Belo Horizonte-MG, 03 a 05 de agosto de 2022

SÚMULA (Aprovada em 05/12/2022)

Local: Sede do Crea-MG

Data: 03 a 05 de agosto de 2022

Coordenador Nacional: Eng. Seg. Trab. Ronaldo Borin / Crea-PE

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Seg. Trab. Nilton Camargo Costa / Crea-PR

Assistente Técnico do Confea: Eng. Civil Frederico Madeira Ribeiro / Confea

Assistente Técnico do Crea: Eng. Seg. Trab. Thiago Gomes Amorim Baptista/ Crea-PE

Participantes:

Crea-AC: Eng. Seg. Trab. Joaquim Ferreira do Nascimento Junior

Crea-AL: Eng. Seg. Trab. João Batista Ferro

Crea-AP: Eng. Seg. Trab. Ozéias Campos Salviano

Crea-AM: Eng. Seg. Trab. Luiz Claudio Ribeiro da Rocha

Crea-BA: Eng. Seg. Trab. Elizeu Marcos Silva

Crea-CE: Eng. Seg. Trab. Maria do Socorro Moreira Araújo

Crea-DF: Eng. Seg. Trab. Hilário Dantas Júnior

Crea-ES: Eng. Seg. Trab. Hudson Barcelos Reggiani

Crea-GO: Eng. Seg. Trab. Marcelo Emílio Monteiro

Crea-MA: Eng. Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos

Crea-MT: Eng. Seg. Trab. Giuvania Maria Soares Lopes

Crea-MS: Eng. Seg. Trab. Robson Teixeira dos Santos

Crea-MG: Eng. Seg. Trab. Pedrinho da Mata

Crea-PA: Eng. Seg. Jomar Sousa Ferreira Lima

Crea-PB: Eng. Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz

Crea-PR: Eng. Seg. Trab. Nilton Camargo Costa

Crea-PE: Eng. Seg. Trab. Ronaldo Borin

Crea-PI: Eng. Seg. Trab. Andrei Monteiro Medeiros Costa

Crea-RJ: Eng. Seg. Trab. Neilson Marino Ceia

Crea-RN: Eng. Seg. Trab. Emerson Cruz Vieira

Crea-RO: Eng. Seg. Trab. Geraldo Sena Neto (virtual)

Crea-RS: Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni

Crea-SC: Eng. Seg. Trab. Alcir José Testoni

Crea-SP: Eng. Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalhal

Crea-SE: Eng. Seg. Trab. Helder Daniel de Souza Sá

Crea-TO: Eng. Seg. Trab. Leon Gregório Siqueira Gomes

Demais presentes convidados:

Crea-MG: Eng. Seg. Trab. Amauri Brancaglione (adjunto)

Crea-SC: Eng. Seg. Trab. Paulo Roberto de Oliveira (adjunto)

Crea-SP: Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior (adjunto)

Vice presidente do Crea-MG: Eng. Civil João Luiz Magalhães Teixeira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Belo Horizonte-MG, 03 a 05 de agosto de 2022

SÚMULA (Aprovada em 05/12/2022)

Presidente da Associação Mineira de Engenharia de Segurança – AMES: Santelmo Xavier Filho
Vice Presidente da Associação Mineira de Engenharia de Segurança – AMES: José Raimundo Barnabé
Diretora da Associação Mineira de Engenharia de Segurança – AMES: Márcia Luiza dos Santos
Diretor da Associação Mineira de Engenharia de Segurança – AMES: Josevan Ursine Fudolli
Presidente da Associação Mato-Grossense de Engenharia de Segurança – AMAEST: Frederico Mansur
Diretora Administrativa e Financeira do Crea-MG: Maria Angélica Arantes
Diretor Técnico e de Fiscalização do Crea-MG: Eduardo Luiz Ribeiro
Conselheira da CEEC do Crea-MG: Ana Paula de Sá
Conselheiro da CEMM do Crea-MG: Edílio Ramos Veloso
Assessor da Presidência do Crea-MG: Ricardo Soares
Analista Técnico da CEST do Crea-MG: Cristian Barros Santos
Assessora Técnica da CCEEST do Crea-SC: Maria da Paz Silva

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Abertura dos Trabalhos

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Ronaldo Borin, após a verificação do quórum, deu início aos trabalhos declarando aberta a 3ª Reunião Ordinária da CCEEST. Deu boas-vindas a todos, agradeceu a receptividade do Crea-MG, passou a palavra inicialmente ao Vice presidente do Crea-MG, Eng. Civil João Luiz Magalhães Teixeira, a cada um dos coordenadores ou representantes do plenário de cada estado e aos demais convidados presentes.

2. Apreciação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária de 2022

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Ronaldo Borin, apresentou a Súmula da 2ª Reunião Ordinária de 2022.

O Eng. Seg. Trab. Neilson Marino Ceia, Crea-RJ, solicitou a mudança do termo ‘acobertamento’ constante no tema do “*GT4: Definição de parâmetros e metodologias para a extração de informações do Banco Nacional de ART's para fins de fiscalização e acobertamento das atividades profissionais*”, porém após explanação do Analista do Confea, Frederico Madeira, quanto a utilização do termo em nível nacional, foi mantida a redação original.

O Eng. Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos, Crea-MA, solicitou alteração no tema abordado no “*GT 7: Incentivar a implantação de ações relativas a noções básicas de segurança do trabalho em escolas de nível médio, fundamental e técnico*”, para que fosse retirado a abordagem referente às escolas de nível técnico. Após a aprovação da modificação, o tema ficou com a seguinte redação: “*GT 7: Incentivar a implantação de ações relativas a noções básicas de segurança do trabalho em escolas de nível fundamental e médio*”.

Realizado os devidos ajustes, a súmula foi aprovada por unanimidade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Belo Horizonte-MG, 03 a 05 de agosto de 2022

SÚMULA (Aprovada em 05/12/2022)

3. GT 1: Analisar as Resoluções do CFT, CFTA e outros conselhos de fiscalização profissional para fornecer subsídios técnicos para o Confea

O Representante do Crea-AC, Eng. Seg. Trab. Joaquim Ferreira do Nascimento Junior, fez uma síntese do trabalho desenvolvido pelo grupo. Com relação a obrigatoriedade do engenheiro de segurança do trabalho ter seu registro junto ao Conselho Federal de Química - CFQ, já existe tramitação judicial do Confea contra aquele conselho, por esse motivo não foi gerada proposta. Foram apresentadas três propostas, uma relacionada ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT que concede atribuições aos técnicos industriais para elaboração de projeto de segurança, uma quanto à proibição do registro dos tecnólogos de segurança do trabalho no Conselho Federal de Administração – CFA e no Conselho Federal de Química – CFQ e outra sobre a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN que legislaram criando uma profissão que relaciona as atividades às do engenheiro de segurança do trabalho.

Duas propostas foram aprovadas e foi definido que a proposta sobre a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN fosse apresentada na 4ª reunião, para aprofundamentos dos estudos.

4. Palestra

O Eng. eletríc., civ. e seg. trab. Gustavo Antônio da Silva proferiu a palestra sobre “Engenharia de Segurança do Trabalho 5.0”.

5. GT 2: Descrever os critérios utilizados pelas câmaras regionais para definir os quantitativos de responsabilidades técnicas por profissional

A Coordenadora do Crea-RS, Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni apresentou a proposição do grupo dos critérios para definição de quantitativos de responsabilidades técnicas por profissional.

A proposta final foi aprovada com a proposição por não limitar a responsabilidade técnica por empresas para os Engenheiros de Segurança do Trabalho e que cada câmara especializada regional adote medidas de fiscalização periódicas com para verificação da efetiva participação nas atividades dos profissionais que respondem por mais de 3 (três) pessoas jurídicas.

Foi aprovado ainda que o Confea oriente os Regionais a capacitar de forma continuada todos os responsáveis pelo julgamento de processos e fiscalização para a correta aplicação da legislação vigente e que o Confea, após compilar as propostas de todas as coordenadorias sobre este tema, divulgue aos Regionais, os critérios definidos para determinação do quantitativo de anotação de responsabilidade técnica profissional.

6. GT 4: Definição de parâmetros e metodologias para a extração de informações do Banco Nacional de ART's para fins de fiscalização e acobertamento das atividades profissionais

O Coordenador do Crea-GO, Eng. Seg. Trab. Marcelo Emílio Monteiro fez explanação sobre a proposta elaborada pelo grupo sob sua coordenação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Belo Horizonte-MG, 03 a 05 de agosto de 2022

SÚMULA (Aprovada em 05/12/2022)

A proposta foi aprovada com as seguintes proposições:

1) Que o Confea conclua com brevidade a elaboração do manual e da cartilha de fiscalização do acobertamento, e que promova capacitação de colaboradores das Regionais para viabilizar a implantação e execução das diretrizes previstas na Decisão Normativa nº 111, de 30 de agosto de 2017 do Confea, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional. Inclusive, sugere-se, a apresentação de cases de Regionais que já implantaram a fiscalização da prática de acobertamento profissional.

2) Incluir no plano de trabalho, o levantamento do número de processos instaurados para averiguação de indícios de acobertamento, conforme DN 111, de 2017, a partir da promoção da capacitação dos colaboradores dos Regionais.

3) Levantar a quantidade de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 12 (doze) meses, no período de 01/08/2021 a 31/07/2022

7. GT 7: Incentivar a implantação de ações relativas a noções básicas de segurança do trabalho em escolas de nível fundamental e médio

O Representante do Crea-MA, Eng. Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos explicou sobre o andamento do trabalho, como as estatísticas serão inseridas em sua fundamentação, de forma a apresentação de diretrizes para levar a cultura da segurança do trabalho desde a base escolar. Informou sobre a Lei nº 12.645/2012 que institui o Dia Nacional da Saúde e Segurança nas Escolas, que este projeto nas escolas está sendo trabalhado pela Fundacentro e da necessidade de criar ações e multiplicadores nas escolas para implementação. Foi definido que para maior aprofundamento nos estudos a proposta será levada para discussão e aprovação na 4ª reunião.

8. GT 6: Fiscalização das empresas prestadoras de serviços de segurança do trabalho

O Representante do Crea-TO, Eng. Seg. Trab. Leon Gregório Siqueira Gomes apresentou a Nota Técnica elaborada pelo grupo sobre a fiscalização de empresas prestadoras de serviços de engenharia de segurança do trabalho e apontar itens a serem fiscalizados mediante verificação do status de regularização junto ao sistema Confea/Crea.

A Nota Técnica aprovada apresenta orientações quanto ao campo de abrangência da fiscalização; o que deve ser fiscalizado e o que deve ser cobrado às empresas; os procedimentos para identificação de empresas de SST; as normas que as empresas devem atender, conforme a legislação vigente; recomendações, controle e subsídios para o planejamento da fiscalização pelas câmaras especializadas.

9. GT 8: Perícias trabalhistas de insalubridade e periculosidade, exercício ilegal da profissão

O Coordenador do Crea-GO, Eng. Seg. Trab. Marcelo Emílio Monteiro apresentou o andamento do trabalho e informou que apenas um dos Creas encaminhou as informações requeridas de perícias de insalubridade e periculosidade realizadas por engenheiros que não tenham especialização em engenharia de segurança do trabalho, ou por outras modalidades profissionais. Foram abordados temas como a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Belo Horizonte-MG, 03 a 05 de agosto de 2022

SÚMULA (Aprovada em 05/12/2022)

quantidade de perícias realizadas por profissionais, tempo para recebimento dos honorários e valores recebidos na justiça gratuita, conforme enquête elaborada pelo engenheiro de segurança do trabalho Igor, juntamente com a ANEST. As informações estão sendo compiladas para apresentação na 4ª reunião.

10. Palestra

O Eng. mecatron. e seg. Tra. Gustavo José Ângelo Andrade proferiu a palestra “Pontos chaves da auditoria em mineração, conforme NR 22”.

11. GT 5: Análise e manifestação dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional

A Representante do Crea-MT, Eng. Seg. Trab. Giuvânia Maria Soares Lopes, informou sobre o plano de ação que visa a as análises das manifestações, avaliação das propostas, organizar e formatar as manifestações.

A Assessoria Parlamentar do Confea - APAR, por meio do seu Assessor José Maria, apresentou o monitoramento realizado pela Assessoria Parlamentar dos projetos de leis tramitando junto ao Congresso Nacional de interesse do Confea e da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho.

12. GT 9: Tabela auxiliar para campos de atuação, competência e disciplina

A Coordenadora do Crea-RS, Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni explicou o andamento da proposta de criação de uma tabela auxiliar que contemple os campos de atuação, competência da avaliação dos cursos de engenharia de segurança do trabalho. Serão considerados os conteúdos de cada disciplina e direcionado para cada atribuição.

Foi relatado que o 7º CONDEST terá um trabalho quanto à formação dos cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho e esse estudo será utilizado como base para a proposta do grupo.

13. Palestra

O Fiscal Técnico do Crea-MG Cleber César de Oliveira proferiu apresentação da cartilha técnica “Segurança em eventos temporários – Orientações sobre a responsabilidade técnica”, elaborada pelo Crea-MG sobre fiscalização e atividades técnicas em eventos temporários.

14. GT 3: Elaboração de Nota Técnica para fiscalização de Indústrias

O Coordenador do Crea-MG, Eng. Seg. Trab. Pedrinho da Mata relatou o objetivo do grupo, de promover normatização de fiscalização padronizada a todos os Regionais do Sistema Confea/Crea no que se refere aos procedimentos que garantam a integridade física e saúde dos trabalhadores, bem como uma condição de aplicabilidade normativa para todas as indústrias em suas atividades, sem distinção da atividade desenvolvida. Foi informado que não houve retorno do Confea quanto a informação sobre a existência ou não de normativos, decisão plenária ou resolução que trata do assunto de fiscalização nas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Belo Horizonte-MG, 03 a 05 de agosto de 2022

SÚMULA (Aprovada em 05/12/2022)

indústrias e dos Regionais sobre os procedimentos adotados atualmente pelos Creas na fiscalização de indústrias.

O grupo aguarda as contribuições para apresentação da proposta na 4ª reunião.

14. Criação de novas entidades estaduais

O Coordenador adjunto, Eng. Seg. Trab. Nilton Camargo Costa, apresentou o manual elaborado para criação de Associações de Engenheiros de Segurança do Trabalho para o Estado do Paraná. Foi explicado os passos necessários para a criação das entidades e disponibilizado o Estatuto da Asengest - Associação de Engenheiros de Segurança do Trabalho, para ser utilizado como modelo.

15. Extra pauta:

a) O Analista técnico do Confea, Frederico Madeira orientou a todos os presentes com relação à confirmação da participação nas reuniões, a necessidade de prestação de contas do bilhete aéreo e a guarda da comprovação de recebimento por parte da SELOG do Confea.

b) A Coordenadora do Crea-RS, Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni solicitou que fosse elaborada proposta para inclusão da atividade 'Programa' na tabela auxiliar da TOS.

Foi explicado que a inclusão e alteração de atividades técnicas constantes na TOS, deve ser requerida pela câmara especializada do Crea, com a devida justificativa e parecer jurídico do Crea, para encaminhamento ao Confea.

O Coordenador do Crea-RJ, Eng. Seg. Trab. Neilson Marino Ceia sugeriu que fosse realizado trabalho conjunto de um texto padrão para cada conselheiro levar ao seu Crea, de forma que seja solicitado o mesmo conjunto de atividades a ser encaminhado ao Confea.

16. Encerramento

O Coordenador Nacional Eng. Seg. Trab. Ronaldo Borin abriu a palavra para que cada um fizesse as suas considerações finais e ao final agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

17. Propostas Elaboradas:

Proposta nº 06/2022-CCEEST

Assunto: Impetrar ação judicial contra o CFT

Proposta nº 07/2022-CCEEST

Assunto: Impetrar ação judicial contra o CFA e o CFQ.

Proposta nº 08/2022-CCEEST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST**

Belo Horizonte-MG, 03 a 05 de agosto de 2022

SÚMULA (Aprovada em 05/12/2022)

Assunto: Processos por infração ao disposto na alínea "c" art. 6º Lei nº 5.194/1966.

Proposta nº 09/2022-CCEEST

Assunto: Registro de profissionais por pessoas jurídicas.

Proposta nº 10/2022-CCEEST

Assunto: Nota Técnica sobre Empresas Prestadoras de Serviços de Segurança do Trabalho.

18. DOCUMENTOS E MATERIAIS DISPONIBILIZADOS

Os documentos e matérias da reunião foram disponibilizados através do link do DRIVE/GOOGLE da 3ª Reunião da CCEEST.

Eng. Prod./Seg. Trab. Ronaldo Borin
Coordenador Nacional da CCEEST

Eng. Seg. Trab. Nilton Camargo Costa
Coordenador-Adjunto Nacional da CCEEST

